



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$20

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série	140\$	" 80\$
A 2.ª série	180\$	" 70\$
A 3.ª série	120\$	" 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério do Exército:

Portaria n.º 15 763 — Aprova e manda pôr em execução o Regulamento para a Instrução de Ordem Unida — Título I — Instrução Individual e da Escola.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 15 764 — Manda abater ao efectivo dos navios da Armada as canhoneiras *Zaire*, *Faro* e *Lagos* e o draga-minas *S. Miguel*.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 15 765 — Manda abonar, a partir de 1 de Janeiro do corrente ano, ao Consulado de Portugal em Madrid várias quantias mensais para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço no referido Consulado — Altera, na parte respeitante ao mesmo posto consular, a Portaria n.º 15 644.

Aviso — Torna público ter o embaixador do Camboja acreditado em Washington notificado a adesão do Governo do Camboja à Convenção sobre Aviação Civil Internacional, assinada em Chicago em 7 de Dezembro de 1944.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto-Lei n.º 40 553 — Aprova as alterações ao plano de execução da rede complementar de estradas do distrito autónomo de Ponta Delgada, definido pelo Decreto-Lei n.º 32 299.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 15 766 — Autoriza, a título transitório, a mistura de azeite e óleo de amendoim, em partes iguais.

Ministério das Comunicações:

Decreto n.º 40 554 — Fixa em quatro meses, a contar da data da emissão, o prazo de validade dos vales ultramarinos.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

3.ª Direcção-Geral

Estado-Maior do Exército

1.ª Repartição

Portaria n.º 15 763

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, aprovar e pôr em execução o Regulamento para a Instrução de Ordem Unida — Título I — Instrução Individual e da Escola.

Ministério do Exército, 13 de Março de 1956. — O Subsecretário de Estado do Exército, *Afonso Magalhães de Almeida Fernandes*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Superintendência dos Serviços da Armada

Repartição do Pessoal

Portaria n.º 15 764

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, abater ao efectivo dos navios da Armada, por se encontrarem inutilizadas para o serviço, as unidades seguintes:

Canhoneira *Zaire*.
Canhoneira *Faro*.
Canhoneira *Lagos*.
Draga-minas *S. Miguel*.

Ministério da Marinha, 13 de Março de 1956. — O Ministro da Marinha, *Américo Deus Rodrigues Thomaz*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Portaria n.º 15 765

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar ao Consulado de Portugal em Madrid, a partir de 1 de Janeiro de 1956, pela verba da alínea *a*) do n.º 3) do artigo 38.º, capítulo 4.º, do orçamento em vigor, as importâncias mensais abaixo designadas, para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquele Consulado, ficando assim alterada a Portaria n.º 15 644, de 15 de Dezembro de 1955, na parte respeitante ao mesmo posto consular:

	Escudos
Vice-cônsul	5.000\$00
Chanceler	4.000\$00
Secretário	2.000\$00
Dactilógrafo	2.000\$00
Empregado	2.000\$00
Auxiliar	1.000\$00
	<hr/>
	16.000\$00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 13 de Março de 1956. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação dirigida pelo Departamento de Estado Norte-